



ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, ESTADO DE RONDÔNIA, DO 1º BIÊNIO DO 1º ANO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025 APÓS 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Costa Marques sob a presidência da Senhora Vereadora Juliane Duarte Sena das Neves, que declarou aberta a presente Sessão, sob a proteção de Deus. Os vereadores foram convocados por meio da Convocação nº 036/CMCM/2025, a qual foi assinada por todos os vereadores. Lista de presença na Sessão: Ana Cristina Gomes Justiniano (União) presente; Igor Neves Ferreira Añez (AGIR) presente; Juliane Duarte Sena das Neves (PL) presente; Mauro Sérgio Costa (MDB) presente; Paulino Honório de Assis (MDB) presente; Lucinéia Justiniano Rodrigues (PSD) presente; Silene Barreto Marques do Nascimento (PRD) presente; Valdir João Rodegheri (União) presente; e Valmir Agostinho (PRD) presente. A Senhora Presidente convidou o Vereador Mauro Sérgio Costa para realizar a leitura de um versículo da Bíblia. **Passamos para a Ordem do Dia:** - Votação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 de Autoria do Poder Executivo Municipal que em regime de urgência, “altera dispositivo da lei complementar municipal nº 86, de 14 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar nº 44/2014 que dispõe sobre a alteração da lei Municipal nº 504/2010 “dispõe sobre a criação da procuradoria jurídica do município de costa marques”, e cria o fundo de honorários sucumbenciais de costa marques – FHS e dá outras providencias. Na sequência, a Senhora Presidente solicitou à secretaria a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes CCJRF e COEF, sendo assim realizado. Em seguida, a Senhora Presidente colocou o projeto em discussão, onde o vereador Muro Sérgio pede pela ordem e diz: gostaria de ser breve aqui e repassar ao máximo do que foi extraído em torno da situação, a gente vê que foi anexo ao esqueleto a alteração da Lei nº 86 de 2021, a alteração do anexo 1 da Lei Complementar nº 44 de 2014, a alteração da Lei 504 de 2010 que dispõe de outras situações e colocaram no esqueleto. É mais uma situação também onde o município busca uma adequação estrutural, assim como foi a SUPEL, setor de licitações, assim também a Procuradoria, como virá o projeto a seguir, que é da Controladoria, onde são três órgãos de grande importância em que ambos os seus respectivos membros respondem de forma solidária com o Executivo. Responde no acerto com também responde nos erros por meio de judiciais ou qualquer outro meio que tenha de ser penalizado. Então, é algo importante para o município, onde outros municípios já atravessaram por essa face e chegou a nossa vez. Então peço aos nobres também, não só fazendo o papel de líder do Executivo aqui na Casa, mas por reconhecer o bem e a propriedade dessa lei. Logo a vereadora Silene Barreto diz: Quero parabenizar o Prefeito, o gestor, pela visão de gestão. Saber da importância, da transparência da gestão, saber da valorização profissional e um setor tão importante, como disse o vereador Maurinho, responde solidariamente com o Prefeito. Isso é uma responsabilidade. Nós sabemos que se o jurídico não trabalhar adequadamente, o município também perde. Então eu acredito que é muito válido. Foi revisto, foi analisado pelas comissões, foi votou este projeto, foi feita as devidas adequações. Acredito que estamos certos da nossa votação. Então, mais uma vez, parabéns e continuemos valorizando, que o Prefeito continue valorizando os servidores, a todos os servidores municipais, assim como está fazendo com esse organograma. Obrigada. Na sequência a vereadora Lucineia Justiniano diz: Eu também não posso deixar aqui de falar sobre o projeto. A gente, quando muda para uma casa ou troca de casa, nós queremos se organizar. Então, mais uma vez, eu quero aqui parabenizar o Prefeito Doutor Fabiomar por essa importância, necessidade de organizar a casa para que possamos ter um resultado positivo. Muito obrigada, Presidente. Na sequência a vereadora presidente Juliane Duarte diz: Então, quando esse projeto na casa, chegou muitas dúvidas. O valor seria o pagamento do senhor procurador. E aí você vai lendo, você vai vendo os honorários que tem a porcentual de quando ele ganhou uma causa para o nosso município, para

o Executivo, gerou mais dúvidas, mas aí eu vou passando com a jurídica da casa mostrando sempre realmente o direito do procurador, do advogado, mas tem sim esse direito a lei. Então, o que conseguimos fazer foi conversar e baixar R\$ 2.000 do nosso procurador, Doutor Marcos Rogerio. Então, assim, a casa aqui trabalhou muito, tivemos dúvidas como os novos vereadores estarão agora, todos, tudo o que exigiu foi adequado. Logo o vereador Mauro pede pela ordem e diz: só para melhorar ao se falar dos valores a respeito da... dos fundos de honorários conveniais. Então, é uma lei desde 1994 que o perdedor da causa, por uma questão aumentada, por meio público ou qualquer outro, fica responsável de pagar uma quantia entre 10 e 20% do valor da causa. Porém, essa lei foi disciplinada pelo Código do Processo Civil, de acordo com a lei 13.105, no ano de 2015. E o nosso município tem uma recomendação do próprio Ministério Público para que faça adequação disso. E no final, é uma questão justa onde os próprios procuradores municipais fazem rateio da percepção desses valores de quem vendeu a causa. Caso não ganhe, é uma situação, mas caso o município ganhe, quem perdeu a causa paga aos procuradores. Logo a vereador presidente Juliane diz: esclarecido então, muita dúvida né? São muitas dúvidas né Francisco. Terminado os pronunciamento passaremos para a votação nominal, por ordem alfabética: Ana Cristina Gomes Justiniano — favorável; Igor Neves Ferreira Añez — favorável; Juliane Duarte Sena das Neves — favorável; Lucinéia Justiniano Rodrigues Porto — favorável; Mauro Sérgio Costa — favorável; Paulino Honório de Assis — favorável; Silene Barreto Marques do Nascimento — favorável; Valdir João Rodegheri — favorável; Valmir Agostinho — favorável. O Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 foi, portanto, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Juliane Duarte Sena das Neves deu por encerrada a 32ª Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Ana Cristina Gomes Justiniano, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei e assino a presente Ata. Costa Marques/RO, 09 de junho de 2025.


Juliane Duarte Sena das Neves
PRESIDENTE/CMCM
BIÊNIO 2025/2026